



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 10504/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Quixaba  
**DATA DE ENTRADA:** 02/02/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00019/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - contratação de emissora de rádio comunitária e site noticioso para a divulgação de todos os atos comunicativos e avisos de divulgação com fundamento no inciso II do art 24 da lei 866693 e alterações posteriores

**INTERESSADOS:** Allane Candeia de Macedo Medeiros  
Claudia Macario Lopes



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023**

**OBJETO:** Contratação de emissora de rádio comunitária e site noticioso para a divulgação de todos os atos, comunicativos e avisos de divulgação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**PARTICIPANTE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE QUIXABA-ASSCOQ, CNPJ nº 07.797.968/0001-30, situada na rua Manoel Vieira, nº 79, Bairro Gabriela, CEP nº 58733-000, Quixaba/PB.

**FUNDAMENTADO:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Próprios e/ou Programas.

**VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**

**RATIFICO/HOMOLOGO** a Decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 13 de janeiro 2023.

  
**Claudia Macário Lopes**  
PREFEITA MUNICIPAL



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/02/2023 às 12:52:46 foi protocolizado o documento sob o N° 10504/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00019/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 13/01/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 14.400,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários (91).

Objeto: contratação de emissora de rádio comunitária e site noticioso para a divulgação de todos os atos comunicativos e avisos de divulgação com fundamento no inciso II do art 24 da lei 866693 e alterações posteriores Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 14.400,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Associacao Comunitaria da Cidade de Quixaba Asscoq

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.797.968/0001-30

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	4a9f3323c047ee439e9c60ae5a5ce0b6

João Pessoa, 02 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 019/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**  
**Processo Administrativo nº 032/2023**

**OBJETO:** Contratação de emissora de rádio comunitária e site noticioso para a divulgação de todos os atos, comunicativos e avisos de divulgação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Fundamento:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RECURSOS:** Recursos próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE QUIXABA-ASSCOQ, CNPJ nº 07.797.968/0001-30, situada na rua Manoel Vieira, nº 79, Bairro Gabriela, CEP nº 58733-000, Quixaba/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 13/01/2023 à 31/12/2023.

**Publicado por:**  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:**90E10EF5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 02/02/2023. Edição 3294  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 024**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE QUIXABA-ASSCOQ, CNPJ n° 07.797.968/0001-30.**

Contrato de Prestação de serviços que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ(MF) n° 08.881.567/021-26, com sede à rua Francisco de Assis Pereira, n° 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representada pela Prefeita Constitucional a Srª Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, aqui denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE QUIXABA-ASSCOQ**, CNPJ n° 07.797.968/0001-30, situada na rua Manoel Vieira, n° 79, Bairro Gabriela, CEP n° 58733-000, Quixaba/PB, neste ato representado pelo Sr. Alberto Sulpino de Albuquerque, CPF n° 033.432.514-53, denominado de **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal n° 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 01** - Contratação de emissora de rádio comunitária e site noticioso para a divulgação de todos os atos, comunicativos e avisos de divulgação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	contratação de emissora de rádio comunitária e site noticioso para a divulgação de todos os atos, comunicativos e avisos de divulgação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
				<b>Total:</b>	<b>R\$ 14.400,00</b>

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA 02** - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreiteira por preço unitário - art. 55, inciso II, da lei n° 8.666/93.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA 03** – Dá-se a este contrato o Valor Global de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)** com pagamento de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)** mensais e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta, que deverá ser pago de acordo com os serviços prestados a prefeitura.

**DOS PRAZOS**

*[Handwritten signature]*





## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CLÁUSULA 04 - O prazo deste Contrato será a partir do dia **13 de janeiro** do ano em curso com vigência até 31 de dezembro de 2023, ou até o término da vigência do convenio, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 05 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos próprios: **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04 122 0007 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN; 3390.39 99 outros serviços de pessoa jurídica (art. 55, v, da lei 8.666/93 da Prefeitura Municipal.**

### DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 06 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

### DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 07 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 08 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

### DA RECISÃO



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CLAUSULA 09 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

### DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 10 - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

### DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 11 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).


### DA FISCALIZAÇÃO


CLAUSULA 12 - Cabe ao contratante, a seu critério e através de Secretários, para exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

### DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 13 - O foro da cidade de Patos é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 13 de janeiro de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
**Claudia Macário Lopes**  
 PREFEITA MUNICIPAL

  
 \_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE QUIXABA-ASSCOQ**  
**CNPJ nº 07.797.968/0001-30**  
 CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 7DDB.9628.ABEF.B907

Emitida no dia 13/01/2023 às 13:21:31

Identificação do requerente:  
CNPJ/CPF: **07.797.968/0001-30**  
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA CIDADE DE QUIXABA ASSCOQ**  
**CNPJ: 07.797.968/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:16 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **D66E.F2B1.1164.7E69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número da Certidão : 78/2022-02

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Nome : ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA CIDADE DE QUIXABA ASSOQ

Endereço : Rua: Manoel Vieira,79

Complemento:

Bairro : Gabriela

Cidade : Quixaba UF: PB

CPF/CNPJ : 07.797.968/0001-30

Atividade Econômica: **Atividades de associativas, não especificada anteriormente.**

**ESTÁ QUITES COM OS TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

Período da pesquisa: 90 dias

**Período de validade: 90 dias**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PARA FINS DE DÉBITOS.

QUIXABA-PB, 20 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Secretário de Finanças

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA CIDADE DE QUIXABA ASSCOQ (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.797.968/0001-30  
Certidão nº: 1859562/2023  
Expedição: 13/01/2023, às 13:23:18  
Validade: 12/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DA CIDADE DE QUIXABA ASSCOQ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.797.968/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.797.968/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/01/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DA CIDADE DE QUIXABA ASSCOQ</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSCOQ</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL VIEIRA</b>	NÚMERO <b>79</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>58.733-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GABRIELA</b>	MUNICÍPIO <b>QUIXABA</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3425-0047</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/01/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2023** às **13:24:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.797.968/0001-30

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA CIDADE DE QUIXABA ASSCOQ

Nome Fantasia: ASSCOQ

**Certidão emitida** às 13:27 de 13/01/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Zj6Z.45Db**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.797.968/0001-30  
**Razão Social:** ASS COM DA CIDADE DE QUIXABA ASSOQ  
**Endereço:** RUA MANOEL VIEIRA 79 / GABRIELA / QUIXABA / PB / 58733-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2022 a 27/01/2023

**Certificação Número:** 2022122901310539750857

Informação obtida em 13/01/2023 13:18:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/02/2023 às 12:55:23 foi protocolizado o documento sob o N° 10508/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000000242023

Data da Publicação: 02/02/2023

Data da Assinatura: 13/01/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 14.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: contratação de emissora de rádio comunitária e site noticioso para a divulgação de todos os atos comunicativos e avisos de divulgação com fundamento no inciso II do art 24 da lei 866693 e alterações posteriores

Contratado (Nome): Associação Comunitaria da Cidade de Quixaba Asscoq

Contratado (CNPJ): 07.797.968/0001-30

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	cb621fb73884600aea7bba3359b96e77
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	4e971c39bbc9ea4285a13fd71b7fd548
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	3f8463bdb02bc85be551c1137c466b8b

João Pessoa, 02 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 10504/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/02/2023 às 12:55h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 10508/23 ao Documento 10504/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 10504/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	3f8463bdb02bc85be551c1137c466b8b
[PDF] Contrato	5 - 7	cb621fb73884600aea7bba3359b96e77
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	8 - 14	4e971c39bbc9ea4285a13fd71b7fd548
RECIBO PROTOCOLO	15	9935d7a9762e18ef7d7e7aa111e17f34

**João Pessoa, 02 de Fevereiro de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**